DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Segunda-feira, 04 de maio de 2026 **Ano X | Edição nº 1774A** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 5
Extrato de Contratos / Atas de Registro de Preços 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado/SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br
E-mail: administracao@dourado.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.132/2026
(DE 04 DE MAIO DE 2026)

Luiz Antônio Rogante Júnior, Prefeito do Município de Dourado, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e constitucionais, decreta o seguinte:

Art. 1º. Fica considerado FERIADO MUNICIPAL o dia 19 de maio de 2026 (aniversário da cidade de Dourado/SP); fica considerado "FACULTATIVO" o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 18 de maio de 2026, segunda feira, assim como os dias 04 e 05 de junho de 2026, quinta feira "CORPUS CHRISTI" e a sexta feira imediatamente subsequente.

Art. 2º. O contido no Art. 1º deste Decreto, não se aplica aos servidores do Pronto Socorro Municipal, Hospital Municipal, Farmácia, Limpeza Pública e demais servidores que forem convocados para atender serviços de emergência ou de necessidade do Município, sendo, ainda, considerado dias úteis para contagem de prazos em procedimentos licitatórios.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourado/SP, 04 de maio de 2026

Luiz Antônio Rogante Júnior
Prefeito Municipal

DOURADO – Centro Geográfico e Turístico do Estado de São Paulo.

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591- Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000 – e:mail : pmdourad@terra.com.br
Site : www.prefeituradourado.sp.gov.br

PORTARIA Nº 4.042 DE 04 DE MAIO DE 2.026

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, com fundamento no § 1º do artigo 89 da Lei Municipal nº 667 de 21 de Maio de 1.992,

RESOLVE

1 – Designar, o funcionário DALVAN AP. GALVÃO MARTINS, R.G 47.636.363-9 E CPF 410.615.268-10, a responder pelo Departamento de Recursos Humanos em substituição ao funcionário M.A.M durante o período de férias do mesmo, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do seu cargo, observado o Artigo 94° da lei Municipal n° 667/92.

2 – Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se totalmente as disposições em contrário.
.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 04 de maio de 2.026.-.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
\- Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 04 de maio de 2.026.-.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000 – e:mail : pmdourad@terra.com.br
Site : www.prefeituradourado.sp.gov.br

PORTARIA Nº 4.043 DE 04 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre a designação de Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher"

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que a Lei confere,

R E S O L V E

1 – DESIGNAR os nomes abaixo como representantes titulares e suplentes para comporem a Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência Domestica e Familiar Contra a Mulher.

- Departamento de Saude:
Tatiana Roberta Xavier Simões CPF: 267.492.828-06
Nilvia Maria Munhoz CPF: 047.242.538-27

- Departamento de Educação:
Erica Brandina Lima CPF: 359.382.458-26
Alex Duarte Cellulare CPF: 517.705.568-00

-Departamento de Assistência Social:
Meiriane Devita Garcia CPF: 261.038.308-85
Ana Paula Caparroz Gomes CPF: 220.970.868-02

-Conselho Tutelar:
Luciana Vernaglia CPF: 158.335.978-89
Elizabeth Pinguere CPF: 122.459.518-16

-Policia Civil:
Amanda Otilia Figueiredo CPF: 348.026.528-60
Silvio Aparecido Dictoro CPF: 054.578.038-13

-Câmara Municipal:
Henrique Mariano Gonçalves CPF: 341.996.928-78
Ailtom Bueno dos Santos Filho CPF: 355.658.798-09

-Sociedade Civil:
Kaiky Penedo Chisti CPF: 473.746.518-64
Andréia Beatriz Aiello CPF: 327.426.448-22

2 – Resolve, ainda, declarar que os serviços prestados pelos membros da Comissão não serão remunerados por serem considerados de suma relevância à Municipalidade.

3 – E para que o presente ato gere regulares efeitos, determino a sua publicação junto ao Órgão da Imprensa Oficial

4 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado SP, aos 04 de maio de 2.026.-.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 04 de maio de 2.026.-.

Licitações e Contratos

Extrato de Contratos / Atas de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2023
TERMO ADITIVO N° 47/2026
CONTRATO N° 32/23

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO - CNPJ 51.814.960/0001-26
CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS LTDA.
CNPJ nº 25.165.749/0001-10
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEIS DE VEICULOS E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE ETIQUETA COM TECNOLOGIA RFID DE GERENCIAMENTO DE FROTA E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTIVEIS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE ETANOL, GASOLINA COMUM, DIESEL E DIESEL S10 PARA A FROTA DE VEICULOS AUTOMOTORES, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO.
VALOR GLOBAL:R$ 2.175.491,88 (dois milhões cento e setenta e cinco mil reais quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 05/05/2026 a 05/05//2027
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.01 – DEPARTAMENTO DE GOVERNO
02.01.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências
30 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02.02 – DEPARTAMENTO JURÍDICO
02.02.01 – Setor de Administração
39 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02.03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
02.03.01 – Setor de Administração
52- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02.04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
02.04.01 - Setor de Finanças
67 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02.05 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
02.05.01 - Setor de Planejamento
79 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02.06 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02.06.01 – Setor de Agricultura
89 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02.07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde
120 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02.08 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.08.01 – Setor de Ensino Infantil
180- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica02.08 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.08.04 – Setor de Ensino Fundamental
167 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02.08 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.08.04 – FUNDEB - Setor de Ensino Infantil
190 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02.09 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02.09.01 - Setor de Serviços Públicos
206 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02.09 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
02.09.03 - Setor de Serviços de Limpeza Pública
220 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02.10 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
02.10.01 - Setor de Obras e Urbanismo
231 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02.11 - DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0012.2.025 - Setor de Serviços Sociais – Conselho Tutelar
241-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02.11 - DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.11.02 - Fundo Municipal de Assistência Social
251- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02.12 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
02.12.01 - Setor de Cultura
264- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02.13 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
02.13.01 - Setor de Esporte e Lazer
281 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02.15 – DEPARTAMENTO DE ZOONOSES E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
02.15.01 - Setor de Zoonoses e Vigilância Sanitária
303 -3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros

Pessoa Jurídica

02.16 – COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

02.16.01 - Setor de Proteção e Defesa Civil

311- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2026.

Dourado, 05 de maio de 2026.

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR

Prefeito Municipal

.....